



LEI ORDINÁRIA Nº 262

de 07 de novembro de 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas com o Censo Escolar.

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a realização do
Censo Escolar em nosso Município.*

Art. 2º.. *Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a
verba 8.02.0 - Despesas Diversa - b_) Ajuda de custo ao Vice-Prefeito
quando em exercício - Cr\$ 1.200.000,00*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 262/1964 - 07 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em